Lei 277/67

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de . NCr$ 2.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe dd Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial ,na importância de dois mil cruzeiros novos (NCr$ 2.000,00), destinados a complementação da da construção dos grupos eslares das Vilas do Pará e Poço Fundo, neste município.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio de 1967.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.